

LEI 2185/2004

"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$255.250,00 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$255.250,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02 – GABINETE DO PREFEITO -	
02.01.02.061.0011.2.003 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
3.3.90.30.99 – 022 – Demais Serviços de Terceiros	10.000,00
02.01.04.122.0011.2.004 – Manutenção Serviços Administrativos Gabinete	
3.1.90.01.01 – 023 – Inativos	50,00
3.1.90.11.01 – 026 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	800,00
Sub – total	10.850,00
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.121.0004.2.006 – Manut. Serv. Coord. Planejamento e Administração	
3.1.90.01.01 – 046 – Inativos	50,00
3.1.90.08.07 – 047 – Cont. Entid. P/o Atendimento Saúde Demais Servidores	200,00
3.1.90.11.01 – 048 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	14.000,00
3.1.90.13.02 – 050 – INSS – Servidores	3.000,00
3.3.90.35.01 – 060 – Serviços de Consultoria (DPM)	1.650,00
3.3.90.39.21 – 064 – Serviços Bancários	1.500,00
3.3.90.39.24 – 065 – Assoc. Federações, e Confederações	11.000,00
3.3.90.39.27 – 066 – Serviços Postais e Sedex	500,00
3.3.90.39.99 – 067 – Demais Serviços de Terceiros	3.500,00
03.01.04.122.0033.2.007 – Assistência Médico Hospitalar	
3.1.90.08.07 – 069 – Cont. Entid. P/o Atendimento Saúde Demais Servidores	41.000,00
03.01.28.841.0105.0.001 – Amortização da Dívida	
4.6.90.77.02 – 070 – Amortização Dívida FGTS	10.500,00
4.6.90.77.04 – 071 – Amortização Dívida CEEE	58.500,00
03.02.04.123.0015.2.008 – Adm. Financ. Controle Tesouraria, Contabilidade, SPD	
3.1.90.13.01 – 073 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	12.000,00
3.3.90.39.99 – 080 – Demais Serviços de Terceiros	300,00
SUB – TOTAL	157.700,00
VALOR A SER TRANSFERIDO	168.550,00

VALOR TRANSFERIDO	168.550,00
04 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
04.01.15.0058.2.010 – Manutenção Administração da Secretaria, Atividades Convencionais, Científicas e Técnicas	
3.1.90.03.01 – 091 – Pensionistas	2.900,00
3.1.90.11.01 – 094 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	10.000,00
3.3.90.39.16 – 105 – Serviços, Energia, Água e Esgoto	1.000,00
3.3.90.39.99 – 106 – Demais Serviços de Terceiros	500,00
04.01.14.452.0064.2.011 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.11.01 – 109 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	19.000,00
3.3.90.39.99 – 117 – Demais Serviços de Terceiros	10.000,00
04.01.15.452.0067.2.013 – Manutenção Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.16 – 132 – Serviços, Energia, Água e Esgoto	15.000,00
04.01.18.541.0064.1.004 – Implantação do Lixão Municipal	
3.3.90.39.99 – 137 – Demais Serviços de Terceiros	2.800,00
SUB – TOTAL	61.200,00
05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.01.20.122.0010.2.015 – Manutenção Atividade da Secretaria	
3.1.90.11.01 – 165 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	4.000,00
3.1.90.13.02 – 166 – INSS – Servidores	600,00
3.3.90.39.15 – 175 – Convênio com a Emater	400,00
3.3.90.39.99 – 177 – Demais Serviços de Terceiros	4.000,00
SUB – TOTAL	9.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
06.01.27.812.0103.2.019 – Manutenção Atividades Desporto Amador	
3.1.90.11.01 – 201 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	1.000,00
3.3.90.30.04 – 205 – Mat. Consumo Diversos	500,00
3.3.90.36.03 – 207 – Serviços de Arbitragem	2.000,00
3.3.90.39.16 – 208 – Serviços, Energia, Água e Esgoto	4.000,00
3.3.90.39.99 – 209 – Demais Serviços de Terceiros	1.000,00
SUB – TOTAL	8.500,00
07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.05.08.243.0027.2.040 – Fundo Munic. Dir. Criança, Adolescente, Conselho Tutelar – Recurso Próprio	
3.3.90.13.02 – INSS – Conselho Tutelar	1.000,00
3.3.90.36.04 – Conselho Tutelar	4.000,00
07.05.08.244.0029.2.042 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social	
3.3.90.39.16 – 310 – Serviços, Energia, Água e Esgoto	3.000,00
SUB – TOTAL	8.000,00
TOTAL GERAL	255.250,00

Art 2º - Servirá de cobertura do que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO -	
02.01.02.061.0011.2.003 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
3.1.90.11.01 – 019 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	500,00
3.1.90.13.02 – 020 – INSS – Servidores	500,00
02.01.04.122.0011.2.004 – Manutenção Serviços Administrativos Gabinete	
3.1.90.03.01 – 024 – Pensionistas	3.980,00
3.1.90.1103 – 027 – Subsídios	2.500,00
02.01.04.122.0011.2.005 – Divulgação dos Atos Oficiais	
3.3.90.39.99 – 045 – Demais Serviços de Terceiros	5.000,00
SUB – TOTAL	12.480,00
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.121.0004.2.006 – Manut. Serv. Coord. Planejamento e Administração	
4.4.90.52.01 – 068 – Equipamento e Material Permanente	1.600,00
03.01.28.841.0105.0.001 – Juros sobre a Dívida por Contrato	
3.2.90.21.01 – 072 – Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.3.90.14.02 – 075 – Diárias Servidores	400,00
3.3.90.14.04 – 076 – Diárias Servidores Públicos Cargo em Comissão	500,00
3.3.90.30.02 – 077 – Material de Consumo Gen. Alimentício e Mat. Higiene	1.500,00
3.3.90.39.06 – 079 – Serviços de Informática	1.000,00
3.3.90.93.04 – 081 – Restituições de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	500,00
4.4.90.52.01 – 082 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
SUB – TOTAL	16.500,00
04 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
04.01.15.122.0009.2.009 – Ampliação, Construção, Conservação Prédios Públicos	
3.1.90.11.01 – 083 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	1.500,00
04.01.15.0058.2.010 – Manutenção Administração da Secretaria, Atividades Convencionais, Científicas e Técnicas	
4.4.90.52.01 – 108 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
04.01.14.452.0064.2.011 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.13.02 – 111 – INSS – Servidores	7.000,00
4.4.90.52.01 – 118 – Equipamento e Material Permanente	600,00
04.01.15.452.0066.2.012 – Manutenção e Conservação do Necrotério	
4.4.90.51.01 – 122 – Obras e Instalações	2.500,00
4.4.90.52.01 – 123 – Equipamento e Material Permanente	500,00
04.01.15.452.0067.2.013 – Manutenção Serviços de Iluminação Pública	
4.4.90.52.01 – 134 – Equipamento e Material Permanente	500,00
04.01.26.781.0068.2.014 – Manutenção do Parque Rodoviário	
4.4.90.52.01 – 147 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
04.02.16.482.0059.1.008 – Construção de Casas Populares – Recurso da União	
3.3.90.30.04 – 161 – Material de Consumo – Diversos	2.000,00
3.3.90.39.99 – 162 – Demais Serviços de Terceiros	1.500,00
4.4.90.51.01 – 163 – Obras e Instalações	1.500,00
04.03.17.512.0061.1.009 – Const.Manut.Sisit.Esgoto Pluvial e Sanitário	
4.4.90.51.01 – 164 – Obras e Instalações	3.000,00
SUB – TOTAL	22.600,00
VALOR A SER TRANSFERIDO	51.580,00

VALOR TRANSFERIDO	51.580,00
05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.01.20.122.0010.2.015 – Manutenção Atividade da Secretaria	
4.4.90.52.01 – 178 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
05.01.20.601.0076.1.010 – Incentivo a Produção de Melancia	
3.3.90.30.04 – 179 – Material de Consumo Diversos	1.000,00
3.3.90.39.99 – 180 – Demais Serviços de Terceiros	4.500,00
05.01.20.606.0073.1.011- Programa Desenvolvimento Fruticultura	
3.3.90.30.04 – 181 – Material de Consumo Diversos	5.000,00
3.3.90.39.99 – 182 – Demais Serviços de Terceiros	500,00
4.4.90.52.01 – 183 – Equipamento e Material Permanente	500,00
05.01.20.606.0073.2.016 – Manutenção e Reestruturação do Horto	
3.3.90.30.04 – 184 – Material de Consumo Diversos	900,00
3.3.90.39.99 – 185 – Demais Serviços de Terceiros	1.000,00
05.01.20.606.0097.1.012 – Programa Eletrificação Rural	
3.3.90.39.99 – 186 – Demais Serviços de Terceiros	3.000,00
05.01.20.607.0089.1.013 – Prog. Incentivo a Irrigação e Desenv. Psicultura	
3.3.90.30.04 – 187 – Material de Consumo Diversos	3.500,00
3.3.90.39.99 – 188 – Demais Serviços de Terceiros	1.000,00
4.4.90.52.01 – 189 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
SUB – TOTAL	22.900,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
06.01.27.812.0103.2.019 – Manutenção Atividades Desporto Amador	
3.1.90.13.02 – INSS – Servidores	4.000,00
06.02.12.361.0047.1.016 – Construção, Ampliação, Reforma Escola Municipal Getulio Vargas	
4.4.90.51.01 – 211 – Obras e Instalações	50.000,00
06.02.12.361,0047.2.020 – Manutenção Ensino Fundamental – MDE	
3.3.90.30.01 – 222 – Material Consumo – Combustível e Óleo Lubrificante	16.370,00
SUB – TOTAL	70.370,00
VALOR A SER TRANSFERIDO	144.850,00

VALOR TRANSFERIDO	144.850,00
07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01.10.20.122.0009.1.017 – Const. Ref. Prédio Público Séc. Saúde	
4.4.90.51.01 – 256 – Obras e Instalações	2.000,00
07.02.10.122.0110.2.029 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – ASPS -	
3.1.90.13.02 – 259 – INSS – Servidores	12.000,00
3.3.90.93.01 – 262 – Restituição de Convênios e Transf. Recebidas do Estado	1.500,00
3.3.90.36.02 – 270 – Aluguéis de Imóveis Direto c/Pessoa Física	500,00
4.4.90.52.01 – 274 – Equipamento e Material Permanente	2.500,00
07.02.10.303.0035.2.029 – Manutenção Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.01 – 277 – Equipamento e Material Permanente	500,00
07.03.10.303.0035.2.032 – Manutenção Fundo Municipalização Solidária – FMS -	
3.3.90.30.04 – 280 – Material de Consumo Diversos	2.000,00
3.3.90.30.05 - 281 – Material de Consumo Medicamento	14.000,00
3.3.90.36.02 – 282 – Aluguéis de Imóveis Direto c/Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.10 – 283 – Serviços de Telecomunicações	2.000,00
3.3.90.39.99 – 284 – Demais Serviços de Terceiros	2.900,00
4.4.90.52.01 – 285 – Equipamento e Material Permanente	1.500,00
07.05.08.244.0029.2.042 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social	
4.4.90.52.01 – 312 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07.05.08.244.0030.2.043 – Famílias em Situação de Vulnerabilidade	
3.3.90.30.04 – 313 – Material de Consumo Diversos	1.000,00
3.3.90.39.99 – 314 – Demais Serviços de Terceiros	1.000,00
07.05.08.244.0030.2.044 – Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.04 – 315 – Material de Consumo Diversos	500,00
3.3.90.39.99 – 316 – Demais Serviços de Terceiros	500,00
07.05.08.244.0030.2.045 – Incentivo a Grupos de Produção e Convivência	
3.3.90.30.04 – 317 – Material de Consumo Diversos	1.000,00
3.3.90.39.99 – 318 – Demais Serviços de Terceiros	1.000,00
07.06.08.244.0030.2.048 – Manutenção Rede Assistência Social – FECA	
3.3.90.30.04 – 323 – Material de Consumo Diversos	6.000,00
3.3.90.39.99 – 324 – Demais Serviços de Terceiros	2.000,00
4.4.90.52.01 – 325 – Equipamento e Material Permanente	4.000,00
07.06.08.244.0030.2.049 – Manutenção Rede Assistência Social – PEAS	
3.3.50.43.01 – 326 – Subvenções Sociais	10.500,00
3.3.90.30.04 – 327 – Material de Consumo Diversos	16.500,00
3.3.90.39.99 – 328 – Demais Serviços de Terceiros	4.000,00
SUB – TOTAL	91.400,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – 329 – Reserva de Contingência	19.000,00
SUB – TOTAL	19.000,00
TOTAL GERAL	255.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedro Osório, 13 de agosto de 2004.

Moacir Otílio Alves  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
João Luiz Borges  
Secretário de Finanças